

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2014 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E AGLOMERADOS URBANOS MAIS AFASTADOS (COMUNIDADES, POVOADOS E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS E A CONSTRUTORA REMO LTDA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.431.155/0001-48, com sede à Av. 16 de Setembro, 34, Município de MONTE ALEGRE DE MINAS, Estado de Minas Gerais, representado por seu Prefeito Sr. Último Bittencourt de Freitas.

**CONTRATADA:** Construtora Remo Ltda., estabelecida à Avenida Francisco Sales, nº 1.838, 1º Andar, Bairro São Lucas, Belo Horizonte-MG, CNPJ nº 18.225.557/0001-96, pelo seu representante infra-assinado Sr. Sérgio Mohallem, CPF nº 102.478.906-34, inscrito no CREA sob o nº 6.683/D.

**FUNDAMENTO:** Este aditamento fundamenta-se nos itens 3.1 e 3.6.5 do contrato de origem, vinculado ao Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014; no art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Federal nº 10.520/2002, naquilo que couber; e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a alteração de cláusulas contratuais, nos termos da justificativa anexa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1. Por meio do presente Aditivo, fica prorrogada de 01/01/2019 a 31/12/2019, a vigência do contrato 255/2014, datado de 23 de dezembro de 2014, tendo em vista a faculdade prevista na Lei Federal nº 8.666/1993 e a necessidade da continuação da prestação dos serviços.

2. O item 2.2 Cláusula Segunda do contrato de origem passa a vigorar com a seguinte redação:

**“2.2. As despesas referentes aos serviços objeto deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.09.00.25.751.0016.2.0098-3390.39.00.”**

#### CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitarem com o presente aditamento.



2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

MONTE ALEGRE DE MINAS - MG, 19 de Dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Último Bittencourt de Freitas**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**Sérgio Mohallem**  
CONSTRUTORA REMO LTDA.  
CONTRATADA

**Testemunha 1**

Ass.: 

Nome: CÉSAR QUEIROZ BENTO

C.I.: M-6-492-221

CPF: 281-068.616-00

**Testemunha 2**

Ass.: 

Nome: ANDRÉ N. GUIMARÃES

C.I.: 16 308 391

CPF: 115.502.706-75



## JUSTIFICATIVA

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES realizou o Processo de Licitação nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014, do qual resultou o Contrato Administrativo nº 255/2014 firmado entre o Município de MONTE ALEGRE DE MINAS e a empresa Construtora Remo Ltda. para a prestação de serviços de iluminação pública, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva em todos os pontos de iluminação pública no município, englobando o perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma prevista pelo instrumento contratual;

Considerando que o término da vigência do contrato referido é no dia 31/12/2018;

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária nº

02.09.00.25.751.0016.2.0098 - 3.3.90.39.00.


Considerando que o serviço contratado é de natureza contínua, essencial, imprescindível e fundamental para o pleno funcionamento e manutenção dos ativos de iluminação pública, e que a contratação foi realizada em acordo com os ditames da Resolução ANEEL nº 414/2010, tendo seguido estritamente as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG;



Considerando o interesse público e a conveniência administrativa em relação à manutenção desta relação contratual, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços; optamos pela prorrogação do prazo contratual do instrumento de 01/01/2019 até 31/12/2019;

Considerando que os preços propostos pela empresa contratada estão adequadamente dentro dos padrões estabelecidos pelo mercado;

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal no instrumento original em vigor e na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

MONTE ALEGRE DE MINAS - MG, 10 de dezembro de 2018.

  
**Último Bittencourt de Freitas**  
Prefeito Municipal



**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N. 68/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
INDIANÓPOLIS E A CONSTRUTORA REMO LTDA.**

Sétimo termo aditivo ao contrato n. 68/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Indianópolis - MG, inscrito no CNPJ sob o n.18.259.390/0001-84, firmado em 14/12/2018. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Publicado por:**  
Laísa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**CC668CC6

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N. 255/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE  
ALEGRE DE MINAS E A CONSTRUTORA REMO LTDA.**

Sétimo termo aditivo ao contrato n. 255/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Monte Alegre - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.155/0001-48, firmado em 19/12/2018. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Publicado por:**  
Laísa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**035F6A18

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N. 222/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE  
CARMELO E A CONSTRUTORA REMO LTDA.**

Oitavo termo aditivo ao contrato n. 222/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Monte Carmelo - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.593.103/0001-78, firmado em 18/12/2018. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Publicado por:**  
Laísa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**1962DDEEA

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N. 342/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA E A  
CONSTRUTORA REMO LTDA.**

Sétimo termo aditivo ao contrato n. 342/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Prata - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.505/0001-50, firmado em 12/12/2018. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Publicado por:**  
Laísa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**6B70F395

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N. 170/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA  
VITÓRIA E A CONSTRUTORA REMO LTDA.**

Sétimo termo aditivo ao contrato n. 170/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Santa Vitória - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.226/0001-81, firmado em 18/12/2018. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Publicado por:**  
Laísa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**AB4AEEE5

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTM – AVISO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO  
48/2018, CREDENCIAMENTO 04/2018**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar, do dia 28/12/2018 até o dia 04/01/2019, credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em realizar exames médicos especializados (endoscopias). A abertura será no dia 07/01/2019, às 8h30, na sede do CISTM em Uberlândia. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site [www.cistm.com.br](http://www.cistm.com.br) e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail [licitacao@cistm.com.br](mailto:licitacao@cistm.com.br).

Uberlândia, 27 de dezembro de 2018.

**CLEIDIMAR ZANOTTO**  
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**9A3B5B99

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS  
PORTARIA Nº31 DE 20/12/2018**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR  
DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal 2.243,

Resolve:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 31 de Dezembro de 2018, do cargo de Assessor de Gabinete – demissível ad-nutum, de provimento comissionado o Sr. GERALDO APARECIDO DA SILVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

Arcos, 20 de Dezembro de 2018.

**JOÃO PAULO TEIXEIRA CUNHA**  
Vereador-Presidente

**Publicado por:**  
Vivian Kathleen Gomes Anselmi  
**Código Identificador:**09DC9DBE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS  
PORTARIA Nº30 DE 20/12/2018**